PORTARIA Nº 1.119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, § 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 041/2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as funcionárias de provimento efetivo **Elizete Silva Amorim**, ocupante do cargo de Assessor Financeiro e **Renata Aquilino Tavares**, ocupante do cargo de Tesoureiro, o abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, por permanecer em atividade e já ter cumprido as exigências para aquisição da aposentadoria.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 06 de fevereiro de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara